

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 290/2018

Altera a Deliberação Consep nº 083/2017 que Dispõe sobre o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, em nível Mestrado e Doutorado.

O **CONSELHO DE ENSINO PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-O 020/18 e nos termos da Resolução nº 05/1983, de 10/03/1983 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º O Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado, tem como objetivos específicos:

- I.** Formar e qualificar mestres e doutores capazes de exercer a docência, criar, participar e solidificar linhas e grupos de pesquisa em Instituição de Ensino Superior no país;
- II.** Formar profissionais com senso de responsabilidade social, capazes de fortalecer o sistema universidade-comunidade;
- III.** Captar recursos humanos e financeiros para desenvolvimento do ensino e da pesquisa;
- IV.** Estimular o estabelecimento de intercâmbio com instituições e grupos de pesquisa nacionais e internacionais;
- V.** Gerar novos conhecimentos científicos e tecnológicos.

Art. 2º A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado (áreas de concentração Biologia Odontológica, Dentística, Endodontia, Periodontia e Prótese Dentária) e de Doutorado, abrange uma Área Complementar e Áreas de Concentração, contendo as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS COMPLEMENTARES (OCO)

Disciplinas opcionais para Mestrado ou Doutorado

CÓDIGO	Nº	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A	NÍVEL
OCO	03	Documentação clínica relacionada ao ensino	08	120	MD
OCO	04	Pesquisa em imunologia e microbiologia bucal	08	120	MD
OBI	64	Pesquisa qualitativa em odontologia	06	90	MD

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DENTÍSTICA

CÓDIGO	Nº	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A	NÍVEL
OME	30	Elaboração de dissertação de mestrado	30	450	M
OME	02	Estágio docente	10	150	MD
OME	03	Ensino e docência em odontologia	10	150	MD
OME	04	Metodologia do ensino superior	04	60	M
OME	05	Metodologia da pesquisa científica	08	120	M
OBI	63	Pesquisa em saúde pública	06	90	MD
OEN	08	Traumatismo dental e suas repercussões nos tecidos duros e de sustentação	08	120	MD
ODE	20	Cariologia: diagnóstico, prevenção, terapia e biossegurança	06	90	M
ODE	21	Clareamento dental	06	90	M
OCO	02	Evidence based dentistry	10	150	M/D

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENDODONTIA

CÓDIGO	Nº	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A	NÍVEL
OME	30	Elaboração de dissertação de mestrado	30	450	M
OME	02	Estágio docente	10	150	MD
OME	03	Ensino e docência em odontologia	10	150	MD
OME	04	Metodologia do ensino superior	04	60	M
OME	05	Metodologia da pesquisa científica	08	120	M
OME	06	Pesquisa em saúde pública	06	90	MD
OEN	08	Traumatismo dental e suas repercussões	08	120	MD



		nos tecidos duros e de sustentação			
OEN	31	Investigação científica relacionada com a terapêutica do sistema de canais radiculares	06	90	M
OEN	35	Terapia endodôntica regenerativa	08	120	M
OCO	02	Evidence based dentistry	10	150	M/D

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PERIODONTIA

CÓDIGO	Nº	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A	NÍVEL
OME	30	Elaboração de dissertação de mestrado	30	450	M
OME	02	Estágio docente	10	150	MD
OME	03	Ensino e docência em odontologia	10	150	MD
OME	04	Metodologia do ensino superior	04	60	M
OME	05	Metodologia da pesquisa científica	08	120	M
OME	06	Pesquisa em saúde pública	06	90	MD
OEN	08	Traumatismo dental e suas repercussões nos tecidos duros e de sustentação	08	120	MD
OPE	41	Diagnóstico e planejamento em periodontia	06	90	M
OPE	42	Epidemiologia das doenças periodontais	06	90	M
OPE	44	Fatores de risco das doenças periodontais	06	90	M
OCO	02	Evidence based dentistry	10	150	M/D

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRÓTESE

CÓDIGO	Nº	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A	NÍVEL
OME	30	Elaboração de dissertação de mestrado	30	450	M
OME	02	Estágio docente	10	150	MD
OME	03	Ensino e docência em odontologia	10	150	MD
OME	04	Metodologia do ensino superior	04	60	M
OME	05	Metodologia da pesquisa científica	08	120	M
OME	06	Pesquisa em saúde pública	06	90	MD
OEN	08	Traumatismo dental e suas repercussões nos tecidos duros e de sustentação	08	120	MD



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

OPR	52	Ensaio mecânicos de materiais odontológicos	06	90	M
OPR	54	Pesquisa de materiais e biomateriais odontológicos	06	90	M
OCO	02	Evidence based dentistry	10	150	M/D

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO BIOLOGIA DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO

CÓDIGO	Nº	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A	NÍVEL
OME	30	Elaboração de dissertação de mestrado	30	450	M
OME	02	Estágio docente	10	150	MD
OME	03	Ensino e docência em odontologia	10	150	MD
OME	04	Metodologia do ensino superior	04	60	M
OME	05	Metodologia da pesquisa científica	08	120	M
OME	06	Pesquisa em saúde pública	06	90	MD
OEN	08	Traumatismo dental e suas repercussões nos tecidos duros e de sustentação	08	120	MD
OBI	60	Métodos de pesquisa em biologia do sistema estomatognático	06	90	M
OBI	61	Biologia molecular	06	90	M
OCO	02	Evidence based dentistry	10	150	M/D

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O DOUTORADO

CÓDIGO	Nº	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A	NÍVEL
ODR	70	Elaboração da tese de doutorado	60	900	D
ODR	71	Pesquisa biológica e odontologia	15	225	D
ODR	72	Pesquisa em odontologia clínica	15	225	D
ODR	73	Planejamento de pesquisa em odontologia	15	225	D
ODR	74	Seminários de novas tecnologias em odontologia	15	225	D
ODR	75	Elaboração de projetos de pesquisa	12	180	D
ODR	76	Seminários de apresentação e discussão de projetos de pesquisa	15	225	D



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ODR	77	Estágio docente II	10	150	MD
OME	03	Ensino e docência em odontologia	10	150	MD
OBI	63	Pesquisa em saúde pública	06	90	MD
OEN	08	Traumatismo dental e suas repercussões nos tecidos duros e de sustentação	08	120	MD
OCO	02	Evidence based dentistry	10	150	M/D

Obs.: OCO – Complementar; OME – Mestrado; ODE – Dentística; OEN – Endodontia; OPE – Periodontia; OPR – Prótese Dentária; OBI – Biologia Odontológica; ODR – Doutorado.

§ 1º Disciplinas cursadas fora da área de concentração serão consideradas disciplinas complementares.

§ 2º O número de créditos exigidos no Mestrado será de, no mínimo, 90 (noventa) créditos, sendo, no mínimo, 60 (sessenta) em disciplinas e 30 (trinta) créditos atribuídos à Dissertação.

§ 3º O número de créditos exigidos no Doutorado será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) créditos, sendo, no mínimo, 120 (cento e vinte) em disciplinas e 60 (sessenta) créditos atribuídos à Tese.

§ 4º A frequência será igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 3º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes no respectivo processo.

Art. 4º O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

Art. 5º O curso de mestrado terá duração mínima de 1 (um) ano e o máximo de 2 (dois) anos, incluindo a elaboração de Dissertação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º O portador de título de mestre admitido no doutorado, não poderá concluí-lo em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses e superior a 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da matrícula.

Art. 7º O doutorado sem obtenção prévia do título de mestre, não poderá ser concluído em prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses e superior a 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da matrícula.

Art. 8º Para ser admitido no Programa, o candidato ao mestrado deverá ser graduado em odontologia ou em área da saúde afim.

Art. 9º Para ser admitido no Programa, o candidato ao doutorado deverá ser graduado em odontologia ou em área de saúde afim.

Art. 10. As despesas, decorrentes do presente Programa, deverão ser previstas em planilha específica de custo e atualizada à época da proposta do curso.

Art. 11. Os casos omissos será resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação-Odontologia e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consep nº 83/2017.

Art. 13. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 6 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais